



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE
SAÚDE

RETIFICAÇÃO Nº 01, REFERENTE AO EDITAL SES/MG Nº 02/2024

A Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG, no desempenho das atribuições elencadas no **artigo 43 da Lei n.º 24.313/2023**, nos termos do Decreto nº 48.097/2020 e da Lei nº 23.750/2020 e de acordo com autorização do Of. Cofin n.º 0207/2024 do Comitê de Orçamento e Finanças do Estado, torna pública retificação nº 01, referente ao Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para o preenchimento de **261 vagas de nível superior** na Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e a formação de cadastro de reserva, para o exercício de atribuições correspondentes aos cargos de **Especialista em Políticas e Gestão da Saúde** - EPGS, nível I, Grau A, para suprir necessidade excepcional de serviço que não possa ser atendida nos termos do disposto no art. 96 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, de acordo com a **alínea a** do inciso VI, do artigo 3º da Lei nº 23.750/2020 e da **alínea a** do inciso VI, do artigo 2º do Decreto Estadual nº 48.097/2020, conforme segue:

I – DA ANÁLISE CURRICULAR (PROVA DE TÍTULOS)

a) Inclui-se o subitem 11.9.1, com a seguinte redação:

11.9.1. Ao estágio (acadêmico e profissional), não será computado e nem atribuída pontuação como experiência profissional.

II – DO ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

a) Inclui-se no Quadro de Vagas do Nível Central, COD S01 - Área da Saúde, a graduação em Fonoaudiologia, Cadastro de Reserva.

NÍVEL CENTRAL - CARGO: ESPECIALISTA EM POLÍTICAS E GESTÃO DA SAÚDE (EPGS), NÍVEL I, GRAU A								
CÓD	ÁREA	GRADUAÇÃO EM	CH SEMANAL	LOTAÇÃO	LOCAL DE PROVA	VAGAS AC ¹	VAGAS PCD ²	TOTAL DE VAGAS
S01	ÁREA DE SAÚDE	Fonoaudiologia	40h	Belo Horizonte	Belo Horizonte	0	0	CR

b) No Quadro de Vagas do Nível Regional, CÓD G02 - Área de Gestão, todas as graduações em Administração, passam a vigorar como: Administração e Correlatos*¹.

c) Inclusão da seguinte legenda para todas as graduações em Área da Saúde:

*² Qualquer Graduação de Nível Superior para as categorias profissionais da Área da Saúde previstas na



Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº287/1998.

Demais informações permanecem inalteradas.

Belo Horizonte, 02 de maio de 2024.

Alice Guelber Melo Lopes
Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas